

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao final das obras do Projeto Habitacional Quilombo dos Alpes – JV, financiado pelo Minha Casa, Minha Vida – Entidades, a Associação do Quilombo dos Alpes Dona Edwirges e a comunidade quilombola dos Alpes solicitam a denominação do “Beco Um – Estrada dos Alpes”, logradouro do empreendimento, como “Rua Dona Edwirges”.

Dona Edwirges é a matriarca do Quilombo dos Alpes e primeira moradora da região, o que é retratado no livro “Memória dos Bairros - A Grande Glória”, organizado pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre em 1995.

Conforme solicitação da própria comunidade quilombola, em anexo:

Os descendentes de Edwiges cultivam suas memórias e valores civilizatórios que identificam esta comunidade como quilombola. A história de resistência e resiliência de Edwiges neste território se estende por mais de cem anos de sua existência, continuada pela presença de seus descendentes no território. A devida homenagem à memória de Edwiges visibiliza a presença de uma mulher negra e quilombola na produção do espaço urbano de Porto Alegre, capital com o maior número de comunidades quilombolas do país, e que tem apenas 5% dos seus logradouros dedicado a homenagear e visibilizar as presenças femininas que constroem nossa cidade.

Portanto, a homenagem requerida pelo Quilombo dos Alpes é mais do que justa, inclusive porque a denominação de logradouro permite o acesso a serviços básicos, conferindo dignidade à comunidade, motivos pelos quais o presente Projeto de Lei deve ser aprovado.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2024.

VEREADORA KAREN SANTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

Denomina Rua Dona Edwirges o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco Um – Estrada dos Alpes, localizado no Bairro Glória.

Art. 1º Fica denominado Rua Dona Edwirges o logradouro público não cadastrado conhecido como Beco Um – Estrada dos Alpes, localizado no Bairro Glória, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador (a)**, em 14/08/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0774814** e o código CRC **F17B02E6**.